

## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

---

### LEI Nº 416/06

**SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

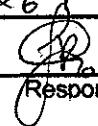
05.00	Secretaria de Educação			
05.04	Departamento de Ensino Fundamental 1 <sup>a</sup> /4 <sup>as</sup>			
0504.1236612012.044	- Manutenção do Programa EJA			
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	Fonte 1128	R\$ 5.250,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1128	R\$ 5.250,00	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para a Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola do Ministério da Educação no valor de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2006.

*Silvestre Campos*  
**Sebastião Almir Caldas de Campos**  
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu  
Edição nº 264 em 25.03.108/06  
  
Responsável